

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015

PROCESSO Nº 23477.017009/2014-62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, Carteira de Identidade nº 9.849.575-6 SSP/SP, CPF nº 028.543.778-00 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**, homologado em **21/05/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **35/2014**, Processo nº. 23477.017009/2014-62 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de insumos para o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia - distribuídos entre os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº **35/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

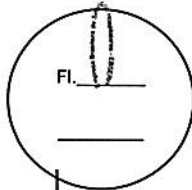
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: SDK Comércio Correlatos da Saúde LTDA-EPP; **CNPJ:** 13.841.510/0001-33; **Endereço:** Rua: Ministro de Godói, 478 – 1º andar sala 12 Perdizes – São Paulo – SP; **CEP:** 05015-000; **Telefone:** (11) 3670-4481; **E-mail:** adm.sdk@gmail.com; **Representante Legal:** Paulo Ricardo Huberman; **CPF:**369.648.608-60; **RG:**46.025.477-7; **Endereço:** Rua: Ministro de Godói, 478 – 1º andar sala 12 Perdizes – São Paulo – SP; **CEP:** 05015-000;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Moldeira odontológica parcial perfurada, direita superior/esquerda inferior, em metal, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	136	R\$ 3,75	R\$ 510,00



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

10	Moldeira odontológica parcial perfurada, direita inferior /esquerda superior, em metal, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	136	R\$ 3,70	R\$ 503,20
11	Moldeira odontológica parcial perfurada, anterior, em metal, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	136	R\$ 3,90	R\$ 530,40
32	Arco odontológico tipo young, material náilon, reutilizável, forma "U", aplicação esticar lençol borracha, características adicionais isolamento dental, autoclavável.	Unidade	JON	544	R\$ 6,80	R\$ 3.699,20
44	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, conjunto(kit) contendo 1 bisnaga dom 90g de base e 1 bisnaga com 90g de acelerador/catalisador .	Kit	PERICEM/TECHNEW	136	R\$ 35,19	R\$ 4.785,84
47	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, radiopaco, sistema pasta-pasta, autoendurecível, autopolimerizavel.	Kit	HYDCAL/TECHNEW	816	R\$ 8,55	R\$ 6.976,80
149	Pontas descartáveis para seringa de inserção de materiais viscosos (tipo centrix) de uso odontológico- ponta agulhada reta. Caixa com 20 unidades.	Unidade	PRECISION/MAQUIRA	40800	R\$ 1,60	R\$ 65.280,00
175	Seringa, uso odontológico, material termoplástico, autoclavável, aplicação inserção de materiais dentários viscosos, como resinas, cimentos, ionômeros, pastas, evitando formação de bolhas de ar. Kit com 30 pontas sortidas.	Kit	PRECISION/MAQUIRA	68	R\$ 63,00	R\$ 4.284,00
186	Disco de espuma para reposição em tamborel. Estéril. Descartável.Embalagem com 50 (+/- 5) unidades.	Pacote	ANGELUS	34	R\$ 11,97	R\$ 406,98
189	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5%, aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10ml de verniz e 1 frasco de 10ml de solvente.	Kit	DUOFLUORID XII/DENTSCARE	816	R\$ 10,00	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.136,42	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

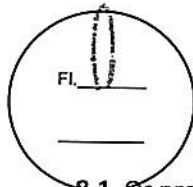
- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



- 8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.8.1.** por razão de interesse público; ou
- 8.8.2.** a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 35/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 03 de julho de 2015.


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EBSERH

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde
Brasília, 03 de julho de 2015
Fone: 310-4401


PAULO RICARDO HUBERMAN

SDK Comércio Correlatos da Saúde LTDA-EPP


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH